



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADA NO DIO/ES
EM, 30/7/2025**

LEI N° 6.192, DE 25 DE JULHO DE 2025

CRIA E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE “RUA LAGOA PAU-BRASIL”, NO BAIRRO HÉLIO FERRAZ, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de “Rua Lagoa Pau-Brasil” o logradouro público situado no Bairro Hélio Ferraz, Município de Serra/ES, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano disposto na Lei Municipal nº. 4.514 de 06 de maio de 2016, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As coordenadas geográficas dispostas no Anexo Único indicam o início e o fim do logradouro, independentemente do limite do Bairro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 25 de julho de 2025.

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:1249355
1761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.07.29
13:44:00 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal